



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, fundamentado no Art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 124, § 3º, inciso X do Regimento Interno da Câmara, requer de vossa excelência, ouvido o Plenário, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o presente requerimento, no sentido de que este encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- ✓ LISTAGEM COMPLETA DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS QUE TÊM LICENÇA-PRÊMIO VENCIDA;
- ✓ A QUANTIDADE DE LICENÇAS-PRÊMIOS VENCIDAS DE CADA SERVIDOR;
- ✓ O CRONOGRAMA ESTABELECIDO POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR AO SERVIDOR O GOZO DESSE DIREITO.

JUSTIFICATIVA:

A licença-prêmio é um direito assegurado ao servidor efetivo, depreendido do Art. 136 da Lei Municipal nº 799 de 28/11/1994.

Ouvimos diversos relatos de que esse reconhecido direito não vem sendo avalizado pela Administração Municipal. As informações ora requeridas nos darão uma dimensão concreta do que vem acontecendo a respeito dessa questão, de modo que, a posteriori, possamos buscar a quem de direito a tomada das providências necessárias para que o servidor municipal que cumpri religiosamente com o seu dever, também possa usufruir das benesses proporcionadas em dispositivos legais.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2013.

Vereador ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA